



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Data: 18/12/2019

Parecer:	Despacho:  Concedido. Notifique-se RM Conformidade. 30.12.19 RRR
----------	---------------------------------------------------------------------------------

Relatório Inspetivo: INT-844/2019

**1. Entidade averiguada**

Nome:

Entidade Exploradora:

Sede/Morada:

Concelho e Ilha:

RRAL:

**2. Descrição/Âmbito da inspeção:**

Iniciativa inspetiva ordinária: No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, e conforme despacho superior, foi feita visita inspetiva ao Alojamento Local na tipologia de , pela equipa inspetiva constituída por Cláudia Ribeiro e Teresa Correia, no dia 15/12/2019.

Página 1 de 2



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

**3. Factologia:**

- Foram detetadas as irregularidades referidas nos pontos 9 e 14 do relatório de visita em anexo.
  - Foram dados à entidade exploradora 15 dias úteis para a regularização das irregularidades detetadas.
- 1) Audiência de interessados
- Nos termos do art.º 124.º do CPA dispensou-se a audiência dos interessados, uma vez que a entidade averiguada regularizou as desconformidades detetadas no decurso do presente procedimento.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que a entidade averiguada comprovou a sanção das irregularidades detetadas aquando da visita inspetiva propõe-se a conclusão do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade conforme proposta de ofício constante do anexo SAI-IRT/2019/1606.

À consideração superior,

A Inspetora

*Cláudia Ribeiro*

Cláudia Ribeiro



Original  
 DUPLICADO

Relatório/Notificação n.º 0048 Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

RELATÓRIO INSPEÇÃO – Alojamento Local: Moradia/Apartamento  Estab. Hospedagem/Quartos na resid.  Hostel

1. Identificação do alojamento: \_\_\_\_\_ RRAL: \_\_\_\_\_

2. Proprietário/Explorador: \_\_\_\_\_ NIF/NIPC: \_\_\_\_\_

3. Endereço: \_\_\_\_\_

4. C.P.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

5. Pessoa Identificada: \_\_\_\_\_

6. Placa Identificativa AL \_\_\_\_\_

7. Aviso Livro Reclamações \_\_\_\_\_ Sim  Não

8. Livro Reclamações de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ última fl. preenchida \_\_\_\_\_

9. Informação escrita em português e inglês: Condições gerais da estada e normas de utilização do estabelecimento, incluindo preços dos serviços disponibilizados e respetivos horários; localização dos serviços médicos e das farmácias mais próximas; meios de transporte público que sirvam o estabelecimento, vias de acesso aos mesmos e estabelecimentos de restauração e bebidas nas proximidades \_\_\_\_\_ Sim  Não

10. Serviço de atendimento ao cliente: informação e reservas, aplicável a Moradias e Apartamentos \_\_\_\_\_ Sim  Não

11. Local destinado a check in: aplicável a Estabelecimentos de Hospedagem e Hostel \_\_\_\_\_ Sim  Não

12. Extintor(es) manja de incêndio \_\_\_\_\_ Sim  Não

13. Equipamento de 1.ºs socorros \_\_\_\_\_ Sim  Não

14. Indicação do n.º nacional de emergência (112) \_\_\_\_\_ Sim  Não

15. Telefone ou telemóvel ligação exterior (exceto Hostel) \_\_\_\_\_ Sim  Não

16. Edifícios bem conservados no interior e exterior \_\_\_\_\_ Sim  Não

17. Equipamentos e mobiliário em bom estado de conservação \_\_\_\_\_ Sim  Não

18. Quartos/ dormitórios: cama, mesa de cabeceira ou solução equivalente, espelho, roupeiro ou equivalente (cacifos), iluminação de cabeceira, tomada elétrica, cadeira ou sofá, cabides, cesto de papéis, cobertor ou edredon suplente, dispositivo para vedar a entrada de luz exterior (TV alternativamente à sala) \_\_\_\_\_ Sim  Não

19. Sala/ área de estar: mesa de refeições ou adaptável ao efeito, cadeiras e sofá, loiças, vidros, talheres e TV (pode estar nos quartos) \_\_\_\_\_ Sim  Não

20. Cozinha ou kitchenette: frigorífico, fogão ou placa, m cro-ondas, lava loiça, dispositivo para absorver fumos e cheiros e armários para víveres e utensílios. (Nota: as kitchenettes das suites, apartamentos e moradias não podem dispor de aparelhos de confecção de refeições ou de aquecimento que recorram a fluidos combustíveis) \_\_\_\_\_ Sim  Não

21. Instalações sanitárias: sanita, duche ou banheira, lavatório, espelho, ponto de luz, tomada elétrica, suporte de toalhas, tapete ou toalha de chão e sabonete ou gel de banho \_\_\_\_\_ Sim  Não

22. Cozinha ou copa (se forem servidos pequenos almoços) e Zona de armazenagem: só aplicável a Estabelecimentos de hospedagem e Hostel \_\_\_\_\_ Sim  Não

23. Arrumação, limpeza do estabelecimento, substituição dos atalhados e mudança de roupas: De acordo com os anexos II, III e IV da Portaria n.º 83/2016 \_\_\_\_\_ Sim  Não

24. Instalações e equipamentos nas devidas condições de higiene e limpeza \_\_\_\_\_ Sim  Não

25. Tipologia e Capacidade máxima: N.º de quartos 3 N.º de camas 16 Dormitórios 2

Na sequência da presente ação inspetiva, fica V. Exa. notificado para no prazo máximo de 15 dias úteis, fazer prova, junto do endereço abaixo indicado, da regularização das situações assinaladas nos pontos:

Observações:

O(A)S Inspetor(es) \_\_\_\_\_

O(A) Notificado(a): \_\_\_\_\_